



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N° 1.216/2005, DE 31/03/2005.

MOACIR KOHL, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** · Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar conta corrente de depósitos à vista e à prazo, na Cooperativa de Crédito Rural Centro Norte do MS – SICREDI, vinculada ao Sistema SICREDI, filiada à SICREDI Central de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande/MS, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme alvará de funcionamento nº 615/2004, bem como, com ela celebrar convênios para arrecadação de tributos municipais, pagamento de pessoal e demais operações financeiras em geral, nos moldes da legislação vigente.

**Art. 2º** · Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 31 de Março de 2005.



Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS